



Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.287, DE 23 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Infra-Estrutura Urbana		
10.301.0006.2.020	Manutenção das Ações de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Ficha 107	R\$ 40.000,00	
Convênio:	RECURSO ESTADUAL		

Artigo 2º. - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante transferência de recursos para **Aquisição de Equipamentos para o Setor de Fisioterapia no município de Cajobi, através da Secretaria Estadual de Saúde – Processo 001/0205/001632/2017 – Convênio 490/2017.**

Artigo 3º. - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.





Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de abril de 2018.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

